



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



PARECER JURÍDICO

Processo nº 2022.160201

Modalidade: Pregão Eletrônico-PMCP

Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Assunto: **Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor preço unitário**, para AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS NOVOS/ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO, recurso oriundo da proposta nº 11488.124000/1210-01- do Ministério da Saúde, de modo a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Capitão Poço-Pa, de acordo com as especificações constantes nos autos do processo de licitação nº 2022.160201.

Através de despacho do Pregoeiro desta Municipalidade, vieram para análise e manifestação desta Assessoria Jurídica, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico -Menor preço unitário**, para a AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS NOVOS/ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO, conforme proposta nº 11488.124000/1210-01- do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações técnicas, detalhamento e diretrizes pontuadas na minuta do Edital, anexos e minuta de contrato administrativo, insertos nos autos do processo de licitação nº 2022.160201, em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos Administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

Trata-se da verificação dos aspectos jurídicos- formais para a realização de Pregão Presencial.

O processo veio instruído, entre outros, com os seguintes documentos:

- Memorando nº 238/2022, lavra da Secretária Municipal de Saúde, contendo a especificação dos veículos a serem adquiridos;
- Termo de Referência;
- Proposta nº 11488.124000/1210-01- do Ministério da Saúde;
- Resolução Ad Referendum do Conselho Municipal de Saúde sob o número 002/2022, de 24 de janeiro de 2022, autorizando a mudança do objeto da proposta nº 11488.124000/1210-01- Ministério da Saúde de aquisição de 01 unidade móvel de saúde (Ambulância Tipo A- PICK-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



UP 4X4) para a aquisição de 02(duas)unidades móveis de saúde(ambulância tipo A -simples remoção).

-Pesquisa de Preços conforme levantamento de dados coletados pelo setor de compras;

- Média de Preços;
- Dotação orçamentária que irá atender a despesa;
- Autorizo do Prefeito Municipal, dando início aos trâmites processuais;
- Designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- Minuta do Edital, minuta contrato e demais anexos .

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsão expressa no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Analisando a Minuta do Edital, e minuta do Contrato, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/20019, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os atos até então praticados dentro da legalidade, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, apenas, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

Este é o nosso parecer.

Capitão Poço-Pa, 23 de maio de 2022.

CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES

Assessor Jurídico
OAB/PA Nº. 18.060